



RESOLUÇÃO CEJUVE Nº 005, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe da criação de Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral das organizações da sociedade civil para o biênio 2022-2024 do CEJUVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da 19ª Sessão Plenária Ordinária da Gestão 2020-2022, realizada no dia 01 de Agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a composição da Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral das organizações da sociedade civil para o biênio 2022-2024 do CEJUVE, com as/os seguintes conselheiras/os:

I - Representantes Governamentais

- a) **Fabricia Goetsch Barbosa** - Representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH);
- b) **Wallace Silva Vargas** - Representante da Secretaria da Educação (SEDU).

II - Representantes da Sociedade Civil

- a) **Ramon Matheus dos Santos e Silva** – Representante do Fórum Estadual da Juventude Negra do Espírito Santo (FEJUNES);
- b) **Edson Luis de Souza Jacinto Junior** - Representante da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares (FAMOPES).

Art. 2º A Presidência da Comissão Eleitoral do CEJUVE será exercida pelo Conselheiro Fabricia Goetsch Barbosa, representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH);

Art. 3º A comissão deverá coordenar o processo de escolha da representação de entidades de promoção, proteção e defesa das pautas das juventudes de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de convocação da referida eleição e nos termos do Decreto nº 4122-R, de 29 de junho de 2017, que instituiu o novo regulamento do Conselho Estadual da Juventude;

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 24 de Novembro de 2022.

RAMON MATHEUS DOS SANTOS E SILVA

Presidente do Conselho Estadual da Juventude (CEJUVE)

FABRICIA GOETSCH BARBOSA

Presidenta da Comissão Eleitoral do CEJUVE